

EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO DE COOPERADOS
UNIMED RIO VERDE COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
EDITAL Nº 01/2026

A Unimed Rio Verde Cooperativa de Trabalho Médico, inscrita no CNPJ nº 21.874.216/0001-56, situada na Rua Costa Gomes, nº 208, Centro, na cidade de Rio Verde (GO) – CEP 75.901-050 -, torna público que, nos termos dos art. 4º e 29 da Lei 5.764/71 e do artigo 23 e seguintes de seu Estatuto Social, estão **abertas as inscrições para seleção de 82 (oitenta e dois) médicos(as) para ingressar no quadro de sócios**, nas especialidades descritas neste edital, para atuação exclusiva na área de ação desta cooperativa (nos municípios de Rio Verde, Santa Helena de Goiás, Quirinópolis, Montividiu, Indiara, Acreúna, Paraúna, Santo Antônio da Barra, Maurilândia, Castelândia, Turvelândia, Paranaiguara e São Simão, todos no estado de Goiás).

1. NÚMERO DE VAGAS – ESPECIALIDADES – LOCAL ATUAÇÃO

Esta seleção destina-se ao preenchimento de 82 (oitenta e dois) vagas para ingresso de médicos(as) na condição de cooperados(as) da Unimed Rio Verde, nas seguintes especialidades:

Especialidade	Rio Verde	Quirinópolis	Santa Helena	Acreúna	Indiara	São Simão
	VAGAS					
Cirurgia Geral	2	1	1	1	1	1
Clínica Médica	1	1	1	1	1	1
Ginecologista/Obstetrícia	4	1	1	1	1	1
Médico da Família	4	1	1	1	1	1
Pediatra	7	1	2	1	1	1
ATENÇÃO ESPECIALIZADA						
Alergista / Imunologia	1					

Angiologista / Cirurgião Vascular	1					
Cirurgião Pediatra	2					
Cirurgião Torácico	1					
Dermatologista	1					
Endocrinologista	3	1	1	1	1	1
Gastroenterologista	1					
Nutrologia	1					
Homeopata	1					
Infectologista	2					
Mastologista	1					
Neurologista Clínico	1					
Psiquiatra	3	1	1	1	1	1
Reumatologista	1					
Dermatologista Pediatra	1					
Pneumologista Pediátrica	1					
Gastroenterologista Pediátrica	1					
Endocrinologista Pediátrica	1					
Neurologista Pediátrica	2					

2. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO DA SELEÇÃO

2.1. Estar inscrito(a) e em situação regular junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás.

2.2. Possuir Registro de Qualificação de Especialista (RQE) junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás para a especialidade/área de atuação da vaga para a qual se inscrever.

2.3. Título de Especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB) ou Certificado de Conclusão do Curso de Residência Médica expedido por instituição credenciada pela Comissão Nacional (CNRN) e conferido pelo Ministério da Educação (MEC).

2.4. Inscrição e regularidade nos órgãos municipais, previdenciários e no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) em cujos estabelecimentos localizados dentro da área de ação da cooperativa o(a) médico(a) candidato(a) atue.

2.5. Ser aprovado(a) para uma das vagas disponibilizadas para a especialidade/área de atuação de interesse neste edital, conforme os critérios nele definidos.

2.6. Obedecer a todos os critérios do Estatuto Social e Regimentos da Unimed Rio Verde, bem como deste edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O período de inscrição será das 08:00 do dia 01 de julho de 2026 até as 17:00 do dia 31 de julho de 2026. As inscrições realizadas pelo site estarão disponíveis **24 horas por dia durante todo o período**, enquanto as inscrições presenciais poderão ser feitas **das 8h às 17h, de segunda a sexta-feira**, na área de Relacionamento com o Cooperado.

3.2. As inscrições poderão ser realizadas de forma híbrida, ou seja, tanto **pela internet**, por meio do endereço eletrônico



<https://forms.office.com/r/QxuSXPfpuQ>, onde o(a) candidato(a) deverá seguir as instruções, quanto **presencialmente**, na área de Relacionamento com o Cooperado, situada na sede administrativa da Unimed Rio Verde (Rua Costa Gomes, nº 208, Centro), **das 8h às 17h, de segunda a sexta-feira**.

Abaixo segue a relação de documentos para inscrição:

- a) Prova de Inscrição, enquanto profissional autônomo na área de abrangência da cooperativa, comprovando a qualidade de contribuinte da contribuição previdenciária, bem como o compromisso formal de comprovar tais dados na periodicidade e do modo que o Conselho de Administração determinar;
- b) Diploma de Médico (fotocópia autenticada);
- c) Curriculum Vitae;
- d) Inscrição no CREMEGO;
- e) CPF (fotocópia autenticada) ou certidão de regularidade da inscrição;
- f) Cédula de Identidade (fotocópia autenticada);
- g) Título de Eleitor (fotocópia autenticada) ou certidão de regularidade eleitoral;
- h) Alvará Sanitário emitido pela autoridade competente, ou comprovante de licença de exercício profissional autônomo expedido pelo município;
- i) Declaração própria de ter participado ou não de outra Unimed e, caso tenha participado de outra cooperativa, o candidato à cooperação deverá apresentar certidão negativa da cooperativa da qual foi sócio visando demonstrar que não foi penalizado em nenhum processo ético-administrativo;



- j) Certidão negativa de protestos e antecedentes civis e criminais;
- k) Comprovação de regularidade fiscal com o INSS, Receita Federal Secretaria da Fazenda do Estado;
- l) 01 (uma) Foto 3x4;
- m) Fotocópia do certificado de conclusão da residência médica ou do título de especialista fornecido pela Sociedade Brasileira da respectiva especialidade reconhecida pelo CFM/AMB;
- n) Registro de Qualificação da Especialidade – RQE/GO;
- o) Compromisso formal em documento individual, assinado pelo declarante de não possuir atividade colidente ou prejudicial com a exercida pela cooperativa, não sendo agente de comércio ou empresário que opere no mesmo campo econômico da cooperativa, de acordo com a Lei nº 5.764/71;
- p) Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES.

3.3. A inscrição do(a) candidato(a) implicará no integral conhecimento e aceitação das condições aqui citadas, reconhecendo que a fixação de número de vagas tem como finalidade manter o equilíbrio econômico-financeiro da Unimed Rio Verde.

3.4. A não observância dos requisitos de inscrição, a não entrega de qualquer documento ou a intempestividade eliminará o(a) interessado(a) da presente Seleção.

3.5. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do(a) candidato(a).

3.6. A Unimed Rio Verde não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

4.1. Caso exista mais de um(a) candidato(a) inscrito(a) para a mesma vaga, será aprovado o(a) candidato(a) que atingir a maior pontuação, de acordo com os critérios fixados no artigo 24 do Estatuto Social.

4.2. Caso persista o empate entre candidatos mesmo após a análise dos critérios dispostos no falado artigo 24, será considerado critério classificatório de desempate a idade do(a) candidato(a), com preferência para o(a) que tiver a maior.

5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1. Os (As) candidatos(as) que tiverem a inscrição homologada terão seu Curriculum Vitae e documentos avaliados pelo Conselho de Administração da Unimed Rio Verde, podendo ser eliminados(as) caso constatada a ausência de algum dos critérios exigidos.

5.2. Após, os(as) candidatos(as) serão submetidos(as) à análise classificatória por parte do Conselho de Administração da Unimed Rio Verde, conforme requisitos descritos no Estatuto Social da Cooperativa que, em seguida, publicará até o dia 01 de agosto de 2026 a lista dos(as) candidatos(as) aprovados(as), através do Portal da Unimed Rio Verde no link abaixo:



<https://www.unimed.coop.br/site/web/rioverde/relacionamento-cooperado>

6. DO CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA NOVOS COOPERADOS.

6.1. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) deverão participar do Curso de Capacitação para Novos(as) Cooperados(as) oferecido pela Unimed Rio Verde, de forma presencial.

6.2. O(A) interessado(a) que não cumprir um mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária do Curso estará automaticamente eliminado(a) da Seleção de que trata este edital.

7. DA FORMALIZAÇÃO DO INGRESSO DOS(AS) NOVOS(AS) COOPERADOS(AS)

7.1. Os (As) candidatos(as) aprovados(as) e que concluírem o Curso de Capacitação de Novos(as) Cooperados(as) serão convocados(as) pela Diretoria Executiva da Unimed Rio Verde para, no prazo de 30 (trinta) dias, efetivarem o seu ingresso na Cooperativa, através da assinatura do Livro de Matrícula, subscrição e integralização do número mínimo de quotas-partes aprovado na última AGO, observando-se os prazos e condições definidos pelo Conselho de Administração e disposições do Estatuto Social.

7.2. A não efetivação do ingresso no prazo estabelecido será considerada desistência.



7.3. Após aprovação na seleção pública, conforme preconiza o art.26 do estatuto social, passará o candidato por período contratual probatório de 02 (dois) anos como prestador de serviços da cooperativa, estabelecendo relação contratual e, ao final do referido período, será emitido parecer do Comitê Técnico e de Ética para análise e decisão do Conselho de Administração, apontando se o candidato, durante o período, cumpriu as condições previstas neste Estatuto Social e normas da cooperativa.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS.

8.1. A Unimed Rio Verde se reserva ao direito de alterar, a qualquer momento, as regras definidas neste edital, ou anular ou cancelar qualquer parte ou o todo.

8.2. Em caso de conflito entre este Edital e o Estatuto Social da Unimed Rio Verde, prevalece o estabelecido no Estatuto Social, que o(a) candidato(a) declara ter lido e compreendido, tendo plena ciência quanto aos deveres e obrigações que decorrem da sua admissão como sócio(a).

8.3. A Unimed Rio Verde não se responsabiliza por informações não recebidas ou obrigações não cumpridas por motivos de ordem técnica de responsabilidade dos(as) candidatos(as), incluindo falhas técnicas de computadores ou de redes de comunicação ou não, efetuados através dos canais oficiais sugeridos ou que impossibilitem a adoção de quaisquer das obrigações enumeradas neste edital.

8.4. A apresentação de informações e de documentos é da inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as), e a utilização de dados



falsos acarretará a automática eliminação desta Seleção, sem prejuízo da adoção das medidas legais cabíveis.

8.5. A nulidade ou invalidade de qualquer item deste edital não obstará a validade ou a produção dos efeitos de outros.

8.6. Os casos omissos neste edital serão decididos exclusivamente pelo Conselho de Administração da Unimed Rio Verde.

8.7. As comunicações oficiais, inclusive homologação das inscrições e resultado, serão divulgadas exclusivamente no portal eletrônico da cooperativa e/ou por e-mail informado pelo candidato.

8.8. Os dados pessoais apresentados serão tratados exclusivamente para fins do processo seletivo, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

Para maiores esclarecimentos, entrar em contato com a área do Relacionamento com o Cooperado:

Email(relacionamentocomocooperado@unimedrv.com.br)

Whatsapp: (64) 98125-0594.

Rio Verde (GO), 01 de Julho de 2026.

Unimed Rio Verde Cooperativa de Trabalho Médico

DocuSigned by:

MARCIO EMRICH CAMPOS

0CD16E35B7D8436...

Dr. Márcio Emrich Campos
Diretor Presidente

